

PODCAST

Estadão Analisa

com Carlos Andreazza



Assista **AO VIVO** pelo canal do Estadão no Youtube.



DE SEGUNDA A SEXTA
7h DA MANHÃ

ESTADÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.503/2024 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **04/04/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **15/04/2025 às 10h00min**.
Osasco, 02 de abril de 2025
Meire Regina Hernandez
Secretária Executiva de Compras e Licitações

PBF Securitizadora S.A.

CNPJ 60.160.052/0001-57 - NIRE 353.006.614-86

Ata da Assembleia Geral de Constituição

Data, Hora e Local: 10/01/2025, 10h, na sede social da companhia, com a presença de Acionistas, Representando 100% do Capital Social votante. 1) Leitura e aprovação do Estatuto Social da **PBF Securitizadora S.A.** 2) Boletins de Subscrição das Ações: **Nilson Aparecido Ferreira e Sara Maria Barroso.** 3) Ações subscritas: 100.000 ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Percentual de integralização das Ações: 10% Distribuição por subscritor: - **Nilson Aparecido Ferreira** - 90% de ações; - **Sara Maria Barroso** - 10% de ações. 4) Eleição dos Membros da Diretoria: Sr. **Nilson Aparecido Ferreira** como **Diretor-Presidente** e Sra. **Sara Maria Barroso** como **Diretora de Relações com Investidores**, ambos com mandato de até 03 anos. 4 (1,2) os membros da Diretoria ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos. 6) Aprovação do endereço da sede social da Companhia - Rua Gonçalo Fernandes, nº 219, sala 02, Bairro Vila Floresta, no Município de Santo André, no Estado de São Paulo, CEP 09.041-410. 7) Foi declarado que o capital social de R\$ 100.000,00, encontra-se integralmente subscrito, o valor de R\$ 10.000,00 foi integralizado neste ato, e o valor remanescente a integralizar em 12 meses em moeda corrente nacional. **Encerramento:** Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa, declarou constituída a Companhia. **JUCESP/NIRE nº 3530066148-6** em 31/03/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Simpar S.A.

Companhia de Capital Aberto Autorizado

CNPJ/ME nº 07.415.333/0001-20 – NIRE 35.3000.323.416

Editais de Convocação
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da SIMPAR S.A. ("Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada de forma exclusivamente presencial, em 29 de abril de 2025, às 15 horas, em sua sede social, localizada na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 10º andar, conjunto 101, Itaim Bibi, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A AGOE será realizada a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório dos auditores independentes. **Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Aprovar o pagamento de dividendos no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) à conta da Reserva de Investimentos constante das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2025; (iii) Modificar o Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o artigo 27, parágrafo 5º, para incluir nas atribuições do Comitê de Auditoria: (a) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos, regulamentos e códigos internos, com proteção do prestador e confidencialidade da informação; e (b) requerer informações detalhadas de políticas, devendo avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; (iv) Reratificar as deliberações aprovadas (a) na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 20 de julho de 2020, para esclarecer que o capital social da Companhia após a referida assembleia era de R\$ 262.366.745,25; e (b) na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 5 de agosto de 2020, para esclarecer que o capital social da Companhia após a referida assembleia passou a ser de R\$ 712.826.378,03; ratificando as demais deliberações aprovadas naquelas assembleias gerais bem como todos os aumentos de capital posteriores da Companhia; e (v) Consolidar o estatuto social da Companhia. **Instruções Gerais:** Para tomar parte na AGOE, os acionistas deverão apresentar, no dia da realização da AGOE: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (ii) instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia. Em relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, deverá ser apresentado o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, e datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGOE. O acionista ou seu representante legal deverá, ainda, comparecer à AGOE munido de documentos que comprovem sua identidade. Solicitamos, ainda, que a documentação descrita acima seja enviada para o *e-mail* ri@simpar.com.br ou depositada na sede da Companhia em até às 18 horas do dia 27 de abril de 2025. De acordo com a Resolução CVM nº 81/2022, o acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio de votação a distância, enviando o correspondente Boletim de Voto a Distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração. Informamos ainda que, por força do disposto no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, e da Resolução CVM 81/2022, já se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na *Internet* da Companhia (<http://ri.simpar.com.br>) e no *site* da CVM (www.gov.br/cvm), os documentos a serem discutidos na AGOE ora convocada, bem como os Boletins de Voto a Distância. Instalação do Conselho Fiscal: nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81/22 e da Resolução CVM 70/22, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal é de 2%. São Paulo - SP, 2 de abril de 2025. **Fernando Antonio Simões** - Presidente do Conselho de Administração.

Original Berlim Comércio de Veículos Ltda.

CNPJ/ME nº 45.180.696/0001-13 – NIRE 35238541940

Instrumento Particular de Alteração Contratual para a Transformação de Tipo Societário de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima

Pelo presente instrumento particular, **Original Holding S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Saraiva, nº 400, sala 13, Brás Cubas, CEP 08745-140, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.513.237/0001-89, neste ato representada por seus diretores **Denys Marc Ferrez**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 083969089 IFP - RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.018.327-40 e **Samir Moises Gillio Ferreira**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG 25.801.596-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.964.558-88, ambos com endereço comercial Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 91, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04530-001; na qualidade de única sócia da sociedade empresária denominada **"Original Berlim Comércio de Veículos Ltda."**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.180.696/0001-13, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, sala 17, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-900, cujos atos societários encontram-se arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35238541940, decide o quanto segue: 1. A sócia delibera e aprova a transformação da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, a ser regida por um estatuto social, pelos dispositivos da Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis às sociedades anônimas, sob a denominação de **"Original Berlim Comércio de Veículos S.A."**, permanecendo inalterado o seu quadro societário, composto apenas pela Original Holding S.A. Diante da transformação ora aprovada, a sócia passa à condição de acionista, recebendo 01 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, em substituição a cada 01 (uma) quota de sua propriedade, mantendo-se inalterado o capital social, que é R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado, e que, consequentemente, passa a ser representado por 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, sendo desnecessária a assinatura de boletim de subscrição, passando a propriedade das ações a ser transcrita diretamente em livro próprio. A Sociedade continuará a atuar com o mesmo objeto social, sem solução de continuidade, mantendo a mesma escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil. 2. Ato contínuo, a única sócia da Sociedade aprova o seu Estatuto Social, que faz parte integrante do presente instrumento como Anexo I. 3. Conforme consta no Estatuto Social que integra o Anexo I, a administração da Sociedade, a partir de agora uma companhia, continuará sendo exercida por uma Diretoria a ser composta por 05 (cinco) membros, acionista ou não, que atuarão sob a denominação de Diretores sem designação específica, observado que o mandato terá prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Ficam mantidos nos cargos de Diretores da Companhia os Srs. **Denys Marc Ferrez**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 083969089 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.018.327-40; **Samir Moises Gillio Ferreira**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG 25.801.596-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.964.558-88; e **Antônio da Silva Barreto Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4356528 SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 003.245.181-45, todos com endereço comercial Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 91, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04530-001. 4. Os diretores acima referidos, presentes na Assembleia, assinaram os respectivos termos de posse e desimpedimento, que integram a presente como Anexo II. 5. A Sócia decidiu não instalar o Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 03 de março de 2022. **Sócia Original Holding S.A:** **Denys Marc Ferrez**; **Samir Moises Gillio Ferreira.** Visto do Advogado: Guilherme Valentini - OAB/SP nº 369.099. JUCESP NIRE nº 3530058869-0 e 144.680/22-1 em 17.3.2022. a) Gisela Simiema Cheschin - Secretária Geral. **Anexo I - Estatuto Social - Original Berlim Comércio de Veículos S.A. - Capítulo I - Denominação Social, Sede e Prazo - Artigo 1º - A Original Berlim Comércio de Veículos S.A. ("Companhia")** é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável. **Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede na Avenida Saraiva, nº 400, sala 17, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-900, podendo abrir e fechar filiais, escritórios, estabelecimentos, ou outras dependências em todo território nacional e no exterior. **Artigo 3º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Objeto - Artigo 4º** - A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista. **Capítulo III - Capital Social - Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de



CASA CIVIL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

CENTRO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Encontra-se aberta na **CASA CIVIL** a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 90009/2025**, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial e serviços complementares para as instalações físicas do Palácio Boa Vista, situado no município de Campos de Jordão, SP, localizado à Avenida Ademar de Barros, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. A sessão pública será realizada no dia **17/04/2025 às 09h**, no Palácio dos Bandeirantes. O Edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico www.pncp.gov.br ou poderá ser retirado na Avenida Morumbi, nº 4.500, sala 15 - térreo, nesta Capital, das 9h às 17h ou pelo telefone (11) 2193-8159/8255.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Embu-Guaçu - CNPJ: 59.051.177/0001-60, o Presidente em exercício no uso de suas prerrogativas, expressas no Estatuto Social, convoca a todos os sindicalizados associados, quites com suas obrigações estatutárias a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Homologação, para deliberar o seguinte: a) Homologação da Eleição de Chapa Única em conformidade com as disposições contidas no Parágrafo Único, do Artigo 74, do Estatuto Social do Sindicato. A referida Assembleia ocorrerá em 04 de abril de 2025, na Rua José Herculano, 61, Jardim Emília, Embu-Guaçu - SP CEP: 06900-340, na Sede Social do Sindicato, no horário das 15h00 em primeira chamada, não havendo quórum mínimo para realização da assembleia, haverá a segunda chamada no horário de 15h30, com qualquer número de sindicalizados associados presentes, **José Gerson Gomes Cabral** - RG: 24.981.040-2 - Presidente.

Giglio S.A. Indústria e Comércio

CNPJ (MF) nº 59.105.635/0001-04

CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS PARA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São Convocados os Senhores Acionistas da Giglio S/A Indústria e Comércio, a se Reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 16 de Abril de 2025, com Primeira Convocação às 13:00 horas e segunda às 14:00 hs, em sua Sede Social à Rua Tietê nº. 112 em São Bernardo do Campo – SP, a fim de Deliberarem sobre a Seguinte Ordem do Dia: A) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras Relativas ao Exercício Social Encerrado em 31/12/2024. B) Eleição dos Membros do Conselho de Administração. C) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade

São Bernardo do Campo, 02 de Abril de 2025.

Rodrigo Giglio Saes – Presidente do Conselho de Administração

Otávio Giglio Junior – Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO BEVERLY HILLS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o Estatuto Social, convocamos os Proprietários e Moradores, associados da Associação Beverly Hills, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a **realizar-se na academia da Associação**, sito a Estrada Municipal, nº 1190, Sítio das Lagoas, Bairro Votupoca, Jandira/SP, no próximo dia, **12 de abril de 2025 (sábado)**, às **08h30**, em primeira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Proposta de aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2024, com apresentação do parecer da auditoria;
2. Propostas de investimentos e melhorias na segurança, com definição de recursos para tal;
3. Outros assuntos não deliberativos de interesse da Associação.

Nota 1: Não havendo quórum na primeira convocação, a Assembleia será instalada em segunda convocação, no mesmo local, com qualquer número de associados presentes (Estatuto, Artigo 16º).

Nota 2: Somente os proprietários em dia com suas obrigações perante a Associação poderão candidatar-se ou votar na Assembleia (Estatuto, Artigo 18, Parágrafo Primeiro). É permitida a representação por procuração, devendo observar o previsto no Estatuto, Artigo 18, Parágrafo Terceiro. Proprietários que possuam acordo de pagamentos de débitos, que estejam em dia com as parcelas, são considerados adimplentes.

Nota 3: Ainda no mesmo artigo, é possível a representação por procuração, desde que obedecidas às condições previstas no mesmo, ou seja, que seja outorgada a outro associado quite com a Associação e que tenha no máximo 10 (dez) procurações por associado. O modelo de procuração que atende as exigências legais está disponível no portal da Associação acessado pelo site www.eticon.adm.br, na opção "Acesso Restrito", e, após acessar, clique no módulo "Documentos".

Nota 4: Para assinatura na lista de presença, o (a) proprietário (a) deve estar munido (a) de documento de identificação com foto e apresentá-lo para confirmação de dados e validação da assinatura.

Nota 5: As assembleias são gravadas em áudio para preservação dos fatos que resultarão nas deliberações e consulta do inteiro teor da apresentação, com todos os comentários, sugestões e argumentações que ocorrerem durante a assembleia, podendo ser consultada pelos associados participantes, mediante agendamento.

Nota 6: Todas as informações de movimentação financeira da Associação podem ser consultadas pelo módulo "Balançete Interativo", da página disponibilizada pelo sítio na internet www.eticon.adm.br, opção "Acesso Restrito", ou pelo aplicativo para celular ou portal "Winker".

Nota 7: Eventuais dúvidas em relação ao uso, acesso à Plataforma da Eticon (Winker), participação, votação, representação e outras relacionadas à Assembleia, deverão ser dirimidas antecipadamente, das 08h00 às 17h00, junto à Eticon pelo telefone e whatsapp business: (11) 4617-4500.

Ressaltamos a importância da participação de todos para que tenhamos oportunidade de fazer do nosso Residencial um lugar cada vez melhor.

Jandira, 02 de abril de 2025.

REINALDO BELISARIO JUNIOR
Presidente do Conselho

R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único** - A propriedade das ações da Companhia presumir-se-á pela inscrição do nome da acionista no livro "Registro de Ações Nominativas", e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento da acionista. **Capítulo IV - Assembleia Geral - Artigo 6º** - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, dentro de 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada, com observância dos preceitos legais.

§1º - A convocação será feita por qualquer dos diretores ou por aqueles a quem a lei atribuir essa competência. **§2º** - A Assembleia será instalada e presidida por qualquer dos acionistas ou diretores da Companhia, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. **Artigo 7º** - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Parágrafo Único** - Salvo quando a lei ou este Estatuto Social exigir quórum qualificado, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os votos em branco. **Capítulo V - Administração da Companhia - Artigo 8º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria a ser composta por 05 (cinco) diretores, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social. **§1º** - Os Diretores, pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não, serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. **§2º** - Os membros da Diretoria são dispensados da prestação de garantia de gestão. **§3º** - A Diretoria terá a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral. **Artigo 9º** - A Companhia será representada: (i) em conjunto por 02 (dois) diretores; (ii) em conjunto por qualquer dos diretores e um procurador, constituído na forma deste Estatuto Social; ou (iii) por um procurador com expressos poderes de representação isolada, constituído na forma deste Estatuto Social. **Parágrafo Único** - A Companhia, representada nos termos do *caput* desta cláusula, poderá nomear procuradores, cujo mandato deverá ter prazo limitado, nunca superior a 01 (um) ano, salvo no caso de procuração outorgada a advogados, para fins judiciais ou para processos administrativos, hipóteses em que o prazo poderá ser indeterminado. **Capítulo VI - Do Conselho Fiscal - Artigo 10** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, com as atribuições da lei, composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não. **§1º** - O Conselho Fiscal não funcionará permanentemente e somente será instalado a pedido dos acionistas, nos termos da lei. **§2º** - Quando em exercício, o Conselho Fiscal será remunerado de acordo com o que for determinado pela Assembleia que o eleger, observado o limite estabelecido no § 3º do artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. **Capítulo VII - Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro - Artigo 11** - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual a Diretoria fará as demonstrações financeiras do exercício, as quais serão submetidas à Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 12** - As demonstrações financeiras registrarão a destinação dos lucros do exercício, observado o seguinte: **a)** 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito; **b)** pagamento do dividendo obrigatório, fixado nos termos deste Estatuto Social; e **c)** o lucro remanescente terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral. **Artigo 13** - A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, valor correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício. **Parágrafo Único** - Por deliberação da Diretoria e à conta de lucros acumulados ou reservas de capital, os dividendos poderão ser pagos antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que determinar o respectivo montante. **Artigo 14** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, levantar balanços intermediários, intercalares e/ou extraordinários, mensal, trimestral ou semestralmente, para fins contábeis ou para distribuição de lucros. **Capítulo VIII - Da Liquidação - Artigo 15** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que nomeará o liquidante e fixará sua remuneração. **Capítulo IX - Do Foro - Artigo 16** - Para dirimir qualquer questão decorrente deste Estatuto Social ou a ele relativa, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo. Visto do Advogado: Guilherme Valentini - OAB/SP nº 369.099.